

destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**João Monlevade - MG, 15 de julho de 2020.**

**CLERES ROBERTO DE SOUZA**

Diretor

**Publicado por:**  
Fernanda de Oliveira Cezar  
**Código Identificador:**5CE59D28

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020**

O Município de João Monlevade torna pública o **Pregão Eletrônico 28/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, itens frustrados no pregão 15/2020. **Data de abertura: 30/07/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: (31)3859-2525.

João Monlevade, 16 de Julho de 2020

**MARLENE PESSOA FERREIRA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Machado  
**Código Identificador:**9EFE60B5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 06/2019**

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 451/2019, modalidade Concorrência nº 06/2019, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, conforme especificações dos lotes, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto básico”, é favorável pela adjudicação das licitantes aos respectivos valores:

LOTE 1 – Pavimentação em bloquete sextavado e drenagem em vias públicas do município LICITANTES VALOR CLASSIFICAÇÃO Rocha & Rocha Construtora Ltda R\$ 1.059.927,46 1º

LOTE 2 - Pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos da via de acesso ao Bairro Cachoeirinha ETA/Pacas, e obras complementares LICITANTES VALOR CLASSIFICAÇÃO Construtora Hura Ltda EPP R\$ 346.210,41 1º

João Monlevade, 17 de Julho de 2020

**MARLENE PESSOA FERREIRA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Machado  
**Código Identificador:**CB76C8E0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA12/2020**

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência12/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA IPATINGA, Nº 624, BAIRRO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. **Data de abertura: 20/08/2020 às**

**14:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município ([www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br)). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 16 de Julho de 2020.

**MARLENE PESSOA FERREIRA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Machado  
**Código Identificador:**50A3B9E7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EDITAL Nº04/2020**

**EDITAL Nº04/2020**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de 01 (uma) vaga para execução das funções inerentes ao cargo de Cirurgião Dentista, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 2011/2012, Lei 2.185 DE 2.016, nos seguintes termos:

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria 158/2020.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal Nº 2011/2012, Lei 2.185 DE 2.016.

São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** – Formulário de Inscrição

**ANEXO II** – Declaração de que não se encontra em grupo de risco do COVID-19

**ANEXO III** \_ Calendário de Atividades

**II – DAS VAGAS**

**Número de vagas:** 01 (um)

**III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

**3.1 Cargo:** Cirurgião Dentista Bucomaxilo

**3.2 Remuneração:** R\$ 2.513,51 (Dois mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

**3.3 Carga horária:** 20 (Vinte) horas semanais.

**3.4 Qualificação:** Ensino Superior Completo, ser portador de diploma de Cirurgião Dentista expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO e título de especialista na área de Cirurgia Buco-Maxilo Facial expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.

**3.5 Local de Trabalho:** Rede de Assistência Básica da Saúde Bucal (Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde)

**IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**4.1** – Fazer anamnese, anotando o nome dos clientes e os serviços executados em livro de registro;

**4.2** – Exodontias complexas;

**4.3** – realizar exames dos dentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico;

**4.4** – realizar exodontias e outros tratamentos como alveolotomias, suturas, incisão de abscesso e avulsão (remoção) de tártaros;

**4.5** – aplicar anestésias locais, regionais e troncolares;

- 4.6 – realizar cirurgias bucais, retirar pontos e administrar curativos;
- 4.7- prescrever ou administrar medicamentos, quando necessários;
- 4.8 – diagnosticar situações específicas e encaminhar o caso ao especialista;
- 4.9 – instruir os pacientes quanto aos cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós operatórios;
- 4.10 – Realizar cirurgias ambulatoriais: frenectomia, dentes supra-numerários;
- 4.11 – Cirurgia pré-protéticas (hiperplasias de tecido mole e rebordos ósseos), dentes retidos, inclusos e impactados, lesões não neoplásticas de glândulas salivares, remoção de cistos, tumores dos maxilares, fraturas dos dentes e ossos da face, corpos estranhos e luxação da ATM.
- 4.12 – confeccionar relatório mensal das atividades feitas;
- 4.13 – prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da Unidade Odontológica;
- 4.14 – Realizar outras tarefas, de acordo com as atividades próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

**V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

- Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
- Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
- Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
- Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
- Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias de trabalho para serviços internos e externos;
- Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;
- Em razão da finalidade das contratações, não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 anos de idade ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

**VI – DAS INSCRIÇÕES**

**6.1 DA DATA E DO LOCAL**

- As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
- 6.1.1 Período de Inscrição: 27/07/2020 a 03/08/2020
- 6.1.2 Documentos a serem encaminhados:
  - 6.1.2.1 Registro Profissional; 6.1.2.2 Diploma;
  - 6.1.2.3 Todos os títulos e experiência a serem pontuados;
  - 6.1.2.4 Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: odontologiapmj@yaho.com
- 6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
- 6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
- 6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
- 6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o

- preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
- 6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação

**VII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

- 7.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 7.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
- 7.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
- 7.4 Os comprovantes – títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.) deverão ser encaminhados digitalizados (formato pdf. ou jpeg.), por e-mail, no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição;
- 7.5 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 7.6 Não serão atribuídos pontos aos cursos não concluídos;
- 7.7 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
- 7.8 O candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos:
  - 7.8.1 CPF;
  - 7.8.2 Carteira de identidade;
  - 7.8.3 Comprovante de escolaridade e respectivo registro no Conselho e certificado de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas, se houver, expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida;
  - 7.8.4 Declaração de contagem de tempo de experiência profissional como Cirurgião Dentista Bucomaxilo, devidamente autenticada, se houver;
- 7.9 Serão vedadas, após entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
- 7.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 7.11 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

**VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

- 8.1 A experiência profissional deverá ser comprovada, exclusivamente através de documento original ou cópia autenticada em cartório da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço (cópia autenticada ou documento original), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
- 8.3 Não serão aceitos como experiência, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
- 8.4 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
- 8.5 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Bucomaxilo)	
De 03 a 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	04 pontos
Acima de 12 meses e um dia	04 pontos para cada ano

**IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

**9.2** A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada pela portaria 158/2020.

**9.3** O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação do tempo de experiência, obedecida ordem decrescente de pontuação.

**9.4** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

**9.5** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

**9.6** A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **05/08/2020**.

**X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL**

**10.1** Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.6 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, até o dia 06/08/2020 e 07/08/2020 e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

**10.2** Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser enviado para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) utilizado para a inscrição, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.

**10.3** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeita Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia 12/08/2020.

**10.4** O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, cópia dos documentos relacionados no item 7.4 deste instrumento convocatório e, ainda: no prazo de 05 (cinco) dias úteis no máximo.

**10.4.1** Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;

**10.4.2** Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

**10.4.3** Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

**10.4.4** Certificado de alistamento militar;

**10.4.5** Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais.

**10.4.6** Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

**10.4.7** Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;

**10.4.8** Declaração de disponibilidade de quatro horas diárias de trabalho para serviços internos e externos

**10.5** O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

**XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

**11.3** A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

**11.4** Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

**11.5** Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 2011/2012, não poderão participar deste processo seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.

**11.6** Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2011/2012 .

**11.7** O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

**11.8** Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 13 de julho de 2020.

<b>MARIA CRISTINA THIARU SUZUKI</b>	<b>ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA</b>
Coordenação de Saúde Bucal	Secretária Municipal de Saúde
<b>SIMONE CARVALHO</b>	
Prefeita Municipal	

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Enviar junto com os documentos selecionados, em formato pdf. ou jpeg. para o e-mail odontologiapmj@yahoo.com**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº	CRO Nº
TELEFONE PARA CONTATO	E-MAIL:		
ENDEREÇO:			
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item).			
<input type="checkbox"/> Especialização (carga horária mínima 360h): _____ folha(s); <input type="checkbox"/> Experiência: _____ folhas.			

**DECLARAÇÃO**

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

\* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DO COVID-19**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Cirurgião Dentista (Atuação em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial), DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, conforme definições do Ministério da Saúde, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- a) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- b) Pneumopatias graves ou descompensadas, (asma moderada/grave, DPOC);
- c) Imunodepressão;
- d) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) Gestação de alto risco;
- h) Doença hepática em estágio avançado;
- i) Obesidade (IMC >=40)

Declaro ainda não ter idade igual ou superior a 60 anos e (para mulheres) não me encontrar gestante, em período de puerpério ou lactante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos para Avaliação Curricular	27/07/2020 a 03/08/2020	E-mail: odontologiapmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação – classificação dos candidatos	05/08/2020	Site da Prefeitura de João Monlevade: <a href="http://pmjm.mg.gov.br/">http://pmjm.mg.gov.br/</a>
Recurso contra resultado da avaliação	06/08/2020 e 07/08/2020	E-mail: odontologiapmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do processo seletivo Simplificado	12/08/2020	Site da Prefeitura de João Monlevade: <a href="http://pmjm.mg.gov.br/">http://pmjm.mg.gov.br/</a>

**Publicado por:**  
Marcela Machado  
**Código Identificador:**9E5F31DF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 48/2019**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2019 – CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA. – Objeto:** Execução dos serviços de pavimentação, drenagem e passeios na Rua Cometa, trecho 1 e 2, Bairro Sion, João Monlevade/MG, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com as planilhas orçamentárias, cronogramas, memorial descritivo, projetos básicos, e lotes abaixo: Lote 1 - Pavimentação, drenagem e obras complementares na Rua Cometa, trecho 1, a partir da Avenida Cabo Frio, Bairro Sion, João Monlevade/MG. Lote 2 - Pavimentação, drenagem e obras complementares na Rua Cometa, trecho 2, Bairro Sion, em complementação ao trecho 1, João Monlevade/MG, decorrente da **Tomada de Preços Pública nº 01/2019. Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 – **Vigência:** 10/07/2020 a 09/12/2020. - **Data:** 01/07/2020.

**Publicado por:**  
Marcela Machado  
**Código Identificador:**1F27812C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 158/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO – EDITAL Nº 004/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de cirurgião dentista bucomaxilo – Edital nº 004/2020 da Secretária Municipal de Saúde.

**Maria Cristina Thiaru Suzuki**  
**Simone Barros Borba**  
**Wilimare Conceição Tavares**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de julho de 2020.

**SIMONE CARVALHO**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de julho de 2020.

**WILL JONY NOGUEIRA**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Marcela Machado  
**Código Identificador:**07AC01EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 08 14-07-20**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 14 de Julho de 2020.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EDUARDO DONIZETE DE QUEIROZ	287.676.916-68	4725/00004/2020
EDUARDO DONIZETE DE QUEIROZ	287.676.916-68	4725/00005/2020
<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>		
Nome: CARLOS EDUARDO MENDONÇA PORTO	Matrícula: 00004795	
Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	Assinatura:	

Data de afixação: 14/07/2020

Data de desafixação: 29/07/2020

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**8C134E7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009 14-07-20**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 14 de Julho de 2020.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005,